



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO Nº 91/2019

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

**Excesso de Arrecadação:** na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, **FONTES 10031, 10032 e 10033** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Maio de 2019.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2019**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

**Lei/Ato nº 890 - Decreto nº 91/2019 de 29/05/2019**

**Escopo**

**Nº Ano**

<b>Autorização:</b> 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	116.000,00	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	116.000,00	

**Despesa**

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		8.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Abertura		
08.243.0701.2036 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
2521 10033 FEAS - FIA AFAI - 10033			

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		10.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2644 10031 FEAS - FIA ENFRETVIOL - 10031			

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		28.000,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS)	Abertura		
08.243.0701.6037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2645 10033 FEAS - FIA AFAI - 10033			

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo		70.000,00
07.003 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0701.5042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONSELHO TUTELAR	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2941 10032 FEAS - FIA CONSELHO TUTELAR - 10032			

**Crédito adicional:** Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	116.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	116.000,00 #



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2019. De 29 de maio de 2019.

Ementa: Nomeia Funcionário para ocupar cargo de provimento efetivo.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeado, o Srº Marcio Baldin, portador do RG nº. 10.955.059-0, inscrito no CPF nº. 089.543.689-21, para ocupar o cargo de provimento efetivo do quadro próprio de Servidores, na função de Agente Administrativo, nível J-0, carga horária de 40 Horas semanais, para o qual foi aprovado através do Concurso Público Municipal 001/2015, homologado pelo Decreto nº 009/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 20/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 20/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUCTORES PARA MINISTRAR CURSOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS CLUBES DE MÃES, em favor do proponente:

CEBRADÉ - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME, CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83 vencedora do lote 01 totalizando R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 20/2019

DELETORA DA ATA: CEBRADÉ - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME CNPJ nº: 10.347.576/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUCTORES PARA MINISTRAR CURSOS QUE SERÃO DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS CLUBES DE MÃES.

VIGÊNCIA: 21/05/2019 a 20/09/2020.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total

Valor total R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro, 21 de maio de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de operação da baliza travessia entre os municípios de Goioxim Santa Maria do Oeste. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 11 de junho de 2019, às 09:00hrs. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Laurindo Correia de Souza, 154, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br e/ou ainda pelo telefonafax (42) 3656-1002.

Goioxim, 29 de maio de 2019.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 91/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTES 10031, 10032 e 10033 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 29 de Maio de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

MUNICÍPIO DE CANDÓI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial na Rua Antônio de Barros - comunidade de Paz e diversas estradas rurais do município de Candió/PR.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candió, CEP 85.140-000, Candió/PR.

O edital, anexos e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candió, 29 de abril de 2019.

Lucimara Pinheiro da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2015-ASSISCOP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS AOS HOSPITAIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, inscrita no CNPJ nº 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, nº 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATADA: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.579.954/0001-09, situada a Avenida Prefeito Farid Abrahão, nº 332, Bituruna, Paraná, Cep. 84.640-000, neste ato representada pelo Sr. JAIRO RAVANELLO.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS. VALOR TOTAL ADITADO: R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019. DATA DE ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2019. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto Barreiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.711.447/0001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos da contratada. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realiza-se, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexo ao ofício enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, UND, PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem e acertados firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo. Publique-se.

Porto Barreiro - PR, 26 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO Sebastião Mendes CONTRATANTE

FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP Contratada

TESTEMUNHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação Nº 03/2019-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 03/2019-CMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E ADJUDICAÇÃO de objeto a empresa, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ : 76.030.717/0001-48, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) anual.

Virmond, 28 de Maio de 2019.

ALCI FRANCISCO ZAPPANI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA

RODRIGO GONCALVES DE JESUS PRESIDENTE DA CAMARA

Câmara Municipal de Foz do Jordão Estado do Paraná

PORTARIA Nº 20/2019

Designa comissão para avaliação de mérito do servidor Degelo Strapazzon de acordo com o art. 19 da Resolução 07/2013 e da outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições legais e o contido no art. 19 da Resolução 07/2013, que depõem sobre o plano de cargos e salário dos servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão - PR,

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam DESIGNADOS, as vereadoras Janete Pereira Pinheiro e Lucimara Portela de Sene e o servidor Sérgio Brasil, sob a previdência da primeira, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO, com a incumbência de avaliar as habilidade e a capacidade funcional, necessário a progressão funcional prevista no artigo 19 da Resolução 07/2013, do servidor Degelo Strapazzon, referente aos períodos de maio de 2017 a maio de 2019:

I - Adotar todas as providências necessárias para a realização da avaliação, considerando os seguintes fatores de avaliação, previstos no art. 23º da Resolução 07/2013:

- I - assiduidade e disciplina; II - pontualidade e responsabilidade; III - cooperação e iniciativa; IV - conhecimento do trabalho e eficácia; V - zelo no trato dos bens materiais; VI - apresentação de idéias e sugestões; VII - participação em cursos e treinamentos ofertados pela administração; VIII - freqüência e conclusão de escolaridade; IX - punições; X - dedicação ao serviço; XI - urbanidade no trato com os colegas.

II - Comentar, atribuir número de pontos na escala 0 (zero) a 10(dez) e totalizar no campo próprio de ficha individual de avaliação cada fator de avaliação, com objetividade, limitando-se a observação e análise do seu desempenho no exercício da função no sentido de eliminar a influência de efeito emocionais e conceito pessoais no processo de avaliação;

III - Cumprir os critérios de avaliação constante na ficha individual, ciente que a progressão funcional dar-se-á ao servidor que atingir o mínimo de 55(cinquenta e cinco) pontos, pontos correspondente a nota mínima de 5(cinco);

Rua São Pedro, 186 - 550xx42-3639-1107 Foz do Jordão - Paraná - Brasil